



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

IDOSA - CMDPI - MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Barão do Rio Branco, nº 347, Centro, Pranchita/Pr.

Tel. (46) 3540-1880 – E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 08/2025

Súmula: Em conformidade com a Resolução nº 152/2025 – SEMIPI/GAB, Doação de um veículo automotor, espécie passageiros (ônibus), para aplicação mista urbano/rodoviário, com acessibilidade e capacidade de 36 (trinta) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, totalizando 38 lugares – “ÔNIBUS CUIDA MAIS PARANÁ”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 801/2008 Artigo nº 9, Incisos 1º e 2º;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar: Em conformidade com a Resolução nº 152/2025 – SEMIPI/GAB, Doação de um veículo automotor, espécie passageiros (ônibus), para aplicação mista urbano/rodoviário, com acessibilidade e capacidade de 36 (trinta) passageiros sentados, mais lugar do motorista e auxiliar, totalizando 38 lugares – “ÔNIBUS CUIDA MAIS PARANÁ”. Considerando reunião ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 06 de outubro de 2025.


Ana Claudia Canzi Duran

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pranchita